

**LEI Nº 2.302, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais para incorporar ao orçamento para o exercício de 2016, de conformidade com os artigos: 41 inciso II 42 e 43 inciso I da Lei Federal 4.320/64.

<b>CÓDIGO DA DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA M. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA RURAL UNIDADE: 201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DIV. AUXILIARES 27.812.2701.1.308 –CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.000,00</b>

**Art. 2º** - Será utilizado como fonte de recursos, o valor proveniente de Anulação Parcial de Dotação, conforme previsto no artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>CÓDIGO DA DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DIV. AUXILIARES UNIDADE: 201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DIV. AUXILIARES 04.122.04021.041 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA NOVA SEDE DA PREFEITURA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para arcar com os créditos adicionais abertos por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 04 de Julho de 2016.

**GENTIL ALVES COSTA**  
Prefeito Municipal